



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01.

C.N.P.J. 75.458.836/0001-33

CEP. 87.980-000

LEI Nº 334/2002

SÚMULA:- Acrescenta Anexo II e III no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE:-

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 314/01 de 18 de outubro de 2001, os anexos II e III no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2002 a 2005.

Artigo 2º -)- Os anexos a serem incluídos na Lei Municipal mencionada no artigo 1º deste Anteprojeto de Lei, terá como investimento:

Construção do Centro do Trabalhador.

Artigo 3º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, aos 25 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01

C.N.P.J. 75.458.836/0001-33

CEP. 87.980-000

PLANO PLURIANUAL

Período de 2002 a 2005

Anexo - II

METAS	OBJETIVOS
ÓRGÃO 0700: - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROJETO 118 Construção do Centro do Trabalhador.	Alocar recursos para construção do Centro do Trabalhador através do programa "PARANA URBANO II".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 – Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01

C.N.P.J. 75.458.836/0001-33

CEP. 87.980-000

PLANO PLURIANUAL

Período de 2002 a 2005

Consolidação Geral das Metas

Anexo - III

ÓRGÃO	ATIVIDADE	PROJETO
0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		118 Construção do Centro do Trabalhador.